

Diário Oficial do Estado - 04-08-2021

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 3/8/2021

Cessando a designação do Defensor Público Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon para integrar o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, a partir de 26/7/2021

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 3/8/2021 Designando, com fundamento no artigo 19, I e II e nos

termos do artigo 55, da Lei Complementar 988/06, c.c. artigo 2º da Deliberação CSDP 84/08, e processo CSDP nº 385/21, a Defensora Pública Mariana Melo Bianco para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias integrar o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, a partir de 31/7/2021.

Ato do Defensor Público-Geral, de 3 de agosto de 2021

Cessando, com fundamento no art. 19, incs. I e II, da LC nº 988/06, a designação do Defensor Público Eduardo Fontes da Silva para, com prejuízo das suas atribuições, prestar serviços junto à Primeira Subdefensoria Pública, a partir de 2.8.2021.

Designando, com fundamento no disposto no art. 19, incs. I e II, da LC nº 988/06, o Defensor Público Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon para, com prejuízo de suas atribuições, prestar serviços na Defensoria Pública-Geral, junto à Primeira Subdefensoria Pública, e atribuindo a gratificação mensal, a título de representação, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 33,54 (trinta e três inteiros e cinquenta e quatro décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008a a partir de 2.8.2021.

Atos do Defensor Público-Geral do Estado, de 03-08-2021

Cessando, a designação do Defensor Público David Jose Vicente Martins para exercer a função de Coordenador Auxiliar da Unidade São Miguel Paulista, Regional Leste, e fazendo cessar a gratificação de função equivalente a 8% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público do Estado Nível I, atribuída nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 04-08-2021.

Designando, com fundamento no artigo 19, XXII, c/c artigo 89, IX e § 2º, da LC 988/06, o Defensor Público Anderson Almeida da Silva para exercer a função de Coordenador Auxiliar da Unidade São Miguel Paulista, Regional Leste, e atribuindo a gratificação de função equivalente a 8% sobre valor de referência do cargo de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 04-08-2021.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 03-08-2021

Deferindo, com fundamento no artigo 1º, I, d, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 c/c 164, XII, da LCE nº. 988/06 e artigo 2º do Ato Normativo DPG nº 54/2011, ante a justificativa apresentada e nos termos da decisão proferida

no Processo SEI nº. 1817/2021, o pedido de autorização do Defensor Público Erick de Figueiredo Maia para residir em Município diverso do local em que exerce suas funções.

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 03-08-2021

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, “e”, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO 18-11-2017, e artigo 4º, VI, do Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 23, de 21-11-2017, publicado no DO de 22-11-2017, as Defensoras e Defensores Públicos abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, participarem de reunião no modelo remoto, para aperfeiçoamento dos atendimentos e fluxos no Centro de Referência e Apoio à Víctima da Capital, no dia 10-08-2021, às 10 horas, na plataforma Microsoft Teams:

Dione Ribeiro Basílio Vidal Fernanda Silva Guido

Julia Aparecida Romão da Silva Luiz Rascovski

Manuela Beatriz Gomes Battaglia Peter Gabriel Molinari Schweikert

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 03-08-2021.

Dispõe sobre a atuação da Defensoria Pública nos processos de execução criminal físicos, relativos aos detentos da Penitenciária de Taquarituba, que tramitam perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Botucatu e abre 01 (uma) vaga para membro da Defensoria Pública atuar na referida atividade.

Considerando o disposto no artigo 5º, incisos I e III, da Lei Complementar nº. 988, de 09-01-2006;

Considerando que nos termos da Resolução nº. 696/2015, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a Penitenciária de Taquarituba está nos limites da Unidade do Departamento das execuções criminais da 3ª Região Administrativa Judiciária de Bauru e que compete à 2ª Vara Criminal da Comarca de Botucatu processar as execuções criminais dos presos recolhidos no referido estabelecimento prisional que tramitem em autos físicos;

Considerando a inexistência de Defensoras e Defensores Públicos com atribuição ordinária para atuar nos processos acima referidos;

O TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,

com fundamento no artigo 1º, II, “a”, do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, no exercício de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º. Ficam abertas as inscrições para Defensoras e Defensores Públicos interessados em atuar nos processos de execução criminal que tramitam em autos físicos perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Botucatu, relativos aos detentos da Penitenciária Masculina de Taquarituba, no período compreendido entre 11-08-2021 e 11-11-2021, podendo ser prorrogado por igual período, sendo disponibilizada 01 (uma) vaga.

Parágrafo único. Inexistindo inscritos, será designado membro da Defensoria Pública para a atuação na atividade.

Artigo 2º. A atuação prevista nestes autos dar-se-á sem prejuízo das atividades ordinárias da Defensora ou do Defensor Público designado, ressalvada necessidade excepcional, devidamente fundamentada e acolhida por decisão da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

Artigo 3º. O membro da Defensoria Pública designado poderá se deslocar entre a sua Unidade de classificação e o Fórum da Comarca de Botucatu para manifestar-se nos autos processuais abrangidos pela atuação ou, a seu critério, deslocar os referidos autos entre o Fórum da Comarca de Botucatu e a sua Unidade de classificação, mediante suporte dos servidores do quadro de apoio da Defensoria Pública do Estado.

§1º. Os deslocamentos deverão ser previamente autorizados pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral, nos termos do artigo 10, parágrafo único, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 11 de novembro de 2020.

§2º. Salvo se absolutamente necessário para a adoção de medidas de urgência, os deslocamentos serão limitados a, no máximo, uma vez ao mês.

Artigo 4º. A prestação de assistência jurídica compreenderá a adoção de todas as medidas necessárias à defesa da parte em sede de execução penal, além da prestação de informações aos detentos atingidos pela atividade e seus familiares.

Artigo 5º. O membro da Defensoria designado para atuar na atividade deverá manter planilha de controle contendo as seguintes informações: processos recebidos e devolvidos; pedidos formulados em cada feito e informações acerca de seu acolhimento, com a indicação da respectiva instância de atuação.

Parágrafo Único. A planilha mencionada no caput deverá ser enviada mensalmente à Terceira Subdefensoria Pública-Geral, através do seguinte e-mail: Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br.

Artigo 6º. A atuação tratada no presente Ato será considerada atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, sendo que o membro designado fará jus a gratificação, nos termos do artigo 6º, inciso III, c/c 7º, parágrafo único, ambos da Deliberação CSDP nº 340, de 28-08-2017, na proporção de 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, a cada mês de atuação.

Parágrafo Único. Após o encaminhamento da planilha referida no art. 5º, parágrafo único, a Terceira Subdefensoria Pública-Geral providenciará a expedição de certidão da atividade para pagamento da gratificação.

Artigo 7º. A inscrição deverá ser realizada até 06-08-2021, às 18 horas, mediante preenchimento do formulário cujo link segue abaixo:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=Wp7Pxxq7WcU-IDcMPv9mAfTU9dXVNEDFFggrV6k0Rt-ZhUNIdURUHIMTI3NkFKWIBFQkZNRTPMEZBVS4u>

§1º. Na inscrição, deverá ser indicado os dados da/o interessada/o (nome, Unidade de atuação, atribuição e o número do telefone celular).

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Artigo 8º. Na hipótese do número de inscritos exceder a quantidade de vagas existentes, será dada preferência aos membros da Defensoria Pública com atribuição na área de execução criminal e, dentre estes, àqueles classificados na Unidade de Bauru, em razão da localização da atividade, que tiverem menor número de atividades de especial dificuldade previstas no artigo 3º, incisos I a V, da Deliberação CSDP nº 340.

§1º. Caso o critério de preferência do parágrafo anterior seja insuficiente, proceder-se-á à escolha daquele/a que realizará a atividade mediante sorteio, que será realizado no dia 10-08-2021, às 15 horas, assegurando-se o rodízio entre os/as inscritos/as e aqueles/as que já exerceram a atividade.

§2º. Por rodízio será entendido que aqueles que hoje não estão designados terão preferência sobre os atualmente designados.

§3º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme previsto pela Deliberação CSDP nº 283/13.

§4º. Quaisquer ocorrências relacionadas aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

§5º. Aqueles/as que não forem sorteados para o exercício da atividade integrarão automaticamente a escala de suplentes, cuja ordem observará os critérios de preferência do caput e será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto no §1º, deste artigo.

Artigo 9º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 03-08-2021.

Dispõe sobre a atuação da Defensoria Pública nos processos de execução criminal físicos, relativos aos detentos da Penitenciária de Porto Feliz, que tramitam perante a Vara das Execuções Criminais e da Infância e Juventude da Comarca de Itu e abre 01 (uma) vaga para membro da Defensoria Pública atuar na referida atividade.

Considerando o disposto no artigo 5º, incisos I e III, da Lei Complementar nº. 988, de 09-01-2006;

Considerando que nos termos da Resolução nº. 688/2015, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a Penitenciária de Porto Feliz está nos limites da Unidade do Departamento das Execuções Criminais da 10ª Região Administrativa Judiciária de Sorocaba e que compete à Vara das Execuções Criminais e da Infância e Juventude da Comarca de Itu processar as execuções criminais dos presos recolhidos no referido estabelecimento prisional que tramitem em autos físicos;

Considerando a inexistência de Defensoras e Defensores Públicos com atribuição ordinária para atuar nos processos acima referidos;

O TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,

com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, no exercício de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º. Ficam abertas as inscrições para Defensoras e Defensores Públicos interessados em atuar nos processos de execução criminal que tramitam em autos físicos perante a Vara das Execuções Criminais e da Infância e Juventude da Comarca de Itu, relativos aos detentos da Penitenciária de Porto Feliz, no período compreendido entre 11-08-2021 e 11-11-2021, podendo ser prorrogado por igual período, sendo disponibilizada 01 (uma) vaga.

Parágrafo único. Inexistindo inscritos, será designado membro da Defensoria Pública para a atuação na atividade.

Artigo 2º. A atuação prevista nestes autos dar-se-á sem prejuízo das atividades ordinárias da

Defensora ou do Defensor Público designado, ressalvada necessidade excepcional, devidamente fundamentada e acolhida por decisão da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

Artigo 3º. O membro da Defensoria Pública designado poderá se deslocar entre a sua Unidade de classificação e o Fórum da Comarca de Itu para manifestar-se nos autos processuais abrangidos pela atuação ou, a seu critério, deslocar os referidos autos entre o Fórum da Comarca de Itu e a sua Unidade de classificação, mediante suporte dos servidores do quadro de apoio da Defensoria Pública do Estado.

§1º Os deslocamentos deverão ser previamente autorizados pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral, nos termos do artigo 10, parágrafo único, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 11 de novembro de 2020

§2º. Salvo se absolutamente necessário para a adoção de medidas de urgência, os deslocamentos serão limitados a, no máximo, uma vez ao mês.

Artigo 4º. A prestação de assistência jurídica compreenderá a adoção de todas as medidas necessárias à defesa da parte em sede de execução penal, além da prestação de informações aos detentos atingidos pela atividade e seus familiares.

Artigo 5º. O membro da Defensoria designado para atuar na atividade deverá manter planilha de controle contendo as seguintes informações: processos recebidos e devolvidos; pedidos formulados em cada feito e informações acerca de seu andamento, com a indicação da respectiva instância de atuação.

Parágrafo Único. A planilha mencionada no caput deverá ser enviada mensalmente à Terceira Subdefensoria Pública-Geral, através do seguinte e-mail:

Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br.

Artigo 6º. A atuação tratada no presente Ato será considerada atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, sendo que o membro designado fará jus a gratificação, nos termos do artigo 6º, inciso III, c/c 7º, parágrafo único, ambos da Deliberação CSDP nº 340, de 28-08-2017, na proporção de 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, a cada mês de atuação.

Parágrafo Único. Após o encaminhamento da planilha referida no art. 5º, parágrafo único, a Terceira Subdefensoria Pública-

-Geral providenciará a expedição de certidão da atividade para pagamento da gratificação.

Artigo 7º. A inscrição deverá ser realizada até 06-08-2021, às 18 horas, mediante preenchimento do formulário cujo link segue abaixo:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=Wp7Pxq7WcU-IDcMPv9mAfTU9dXVNEDFFggrV6k0Rt-ZhUMTVXVDdTRUIDOFVCWVNTR1NXTk1ETzZRMi4u>

§1º. Na inscrição, deverá ser indicado os dados da/o interessada/o (nome, Unidade de atuação, atribuição e o número do telefone celular).

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Artigo 8º. Na hipótese do número de inscritos exceder a quantidade de vagas existentes, será dada preferência aos membros da Defensoria Pública com atribuição na área de execução criminal e, dentre estes, àqueles classificados na Unidade de Sorocaba, em razão da localização

da atividade, que tiverem menor número de atividades de especial dificuldade previstas no artigo 3º, incisos I a V, da Deliberação CSDP nº 340.

§1º. Caso o critério de preferência do parágrafo anterior seja insuficiente, proceder-se-á à escolha daquele/a que realizará a atividade mediante sorteio, que será realizado no dia 10-08- 2021, às 16 horas, assegurando-se o rodízio entre os/as inscritos/ as e aqueles/as que já exerceram a atividade.

§2º. Por rodízio será entendido que aqueles que hoje não estão designados terão preferência sobre os atualmente designados.

§3º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme previsto pela Deliberação CSDP nº 283/13.

§4º. Quaisquer ocorrências relacionadas aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

§5º. Aqueles/as que não forem sorteados para o exercício da atividade integrarão automaticamente a escala de suplentes, cuja ordem observará os critérios de preferência do caput e será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto no §1º, deste artigo.

Artigo 9º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 27-07-2021

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, e, do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17 - 11 - 2017, publicado no DO de 18 - 11 - 2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de AGOSTO de 2021, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de Itanhaém, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/08/2021 - André Cadurin Castro 07/08/2021 - Adriana Vinhas Bueno 08/08/2021 - Alessandro Valerio Follador 14/08/2021 - Aline de Couto Celestino 15/08/2021 - Alvimar Virgílio de Almeida 21/08/2021 - Amanda Polastro Schaefer 22/08/2021 - Ana Carolina Cintra Franco 28/08/2021 - Ana Carolina Minutti Nori 29/08/2021 - Ana Simone Viana Cotta Lima (Republicado por haver incorreções)

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Pauta da 704ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 06/08/2021 às 09h30

Local: Videoconferência, com divulgação em canal próprio. Hora do Expediente:

Leitura e aprovação de ata da sessão anterior

Comunicações da Presidência

Comunicações da Secretaria

Momento aberto por vídeo

Manifestações dos/as Conselheiros/as sobre assuntos diversos

Ordem do Dia

SEI nº 2021/0001083

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Jundiá Assunto: Proposta de deliberação para instituir o progra-

ma de residência jurídica no âmbito da Defensoria Pública do Estado.

Relator/a: Conselheiro/a Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE 2021

O Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado comunica que será realizada, por videoconferência, reunião extraordinária do Conselho da EDEPE no dia 09 de agosto de 2021, às 14h.

Pauta:

– Comunicações

– Manifestação dos Conselheiros sobre assuntos diversos III – Ordem do dia:

1. Atualização normativa do Programa Pró-Hardware (Deliberação do Conselho da EDEPE nº 09/15).

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração

Ato de 03/08/2021

DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Mayara Souza Pereira Fernandes, RG. 411224967, a partir de 03/08/2021

DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL

Francisco Menezes Delosma, RG. 425877279, a partir de 04/08/2021

DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE GUARULHOS

Camila Veloso Da Silva, RG. 508687561, a partir de 03/08/2021

UNIDADE CÍVEL

Nadja Thalita De Souza Oliveira, RG. 373238526, a partir de 31/07/2021

UNIDADE VARAS SINGULARES

Felipe Alves Leal, RG. 386223592, a partir de 07/08/2021 UNIDADE BAURU

Luis Gustavo De Souza Zeca, RG. 246710081, a partir de 31/07/2021

UNIDADE JUNDIAÍ

Isabella Lissa Yamauchi, RG. 533894682, a partir de 03/08/2021

UNIDADE SANTO ANDRÉ

Vanessa Elisabete Aparecida Lima De Souza Soares, RG.

349640701, a partir de 03/08/2021 UNIDADE CARAPICUÍBA

Renata Araujo Pinto, RG. 171176133, a partir de 04/08/2021 UNIDADE ITAPETININGA

Artur Benfica Rodrigues, RG. 52870946X, a partir de 03/08/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração

Ato de 03/08/2021

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006

combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela

Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na

Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE DIADEMA

Katia Isaura Da Silva, RG. 270078782, a partir de 02/08/2021 Ronilson Souza Santos, RG.

575251888, a partir de

02/08/2021

UNIDADE LAPA

Daniel El Kobbi, RG. 380974885, a partir de 27/07/2021 UNIDADE FAZENDA PÚBLICA

Amanda Dos Santos Ferreira, RG. 456504060, a partir de 02/08/2021

UNIDADE VARAS SINGULARES

Maria Luiza Fernandes Nery Seara, RG. 626840727, a partir de 03/08/2021

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

Nataly Avelino De Souza, RG. 526157252, a partir de 05/08/2021

UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE

Esther Pelim Roberto, RG. 54974759X, a partir de 04/08/2021 NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA

Gabriel Ferreira Pires Da Costa Fernandes, RG. 43758009X, a partir de 09/08/2021

Helio Gilson Ribeiro Da Silva	Oficial/a de Defensoria Pública	DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL CRIMINAL	Atendimento ao Público	NÃO
Ioshizo Tamie Fernandes Matzuda	Oficial/a de Defensoria Pública	UNIDADE IPIRANGA	Atendimento ao Público	NÃO

Ivone Neves De Freitas Scapin	Oficial/a de Defensoria Pública	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSESSORIA DE IMPRENSA	Atendimento ao Público	NÃO
James Herminio Porto Da Silva	Oficial/a de Defensoria Pública	UNIDADE VARAS SINGULARES	Atendimento ao Público	NÃO
Jaqueline Garcez Buozi	Agente de Defensoria Pública	UNIDADE ITAQUERA	Atendimento ao Público	NÃO
Jessica Lilian Carrera Misko	Oficial/a de Defensoria Pública	UNIDADE JUNDIAÍ	Atendimento ao Público	NÃO
Jose Antonio Ferreira	Oficial/a de Defensoria Pública	UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Atendimento ao Público	NÃO
Jose Dias De Almeida Filho	Oficial/a de Defensoria Pública	REGIONAL CENTRAL	Administrativo	NÃO
Josy Goncalves Rosa Sousa	Oficial/a de Defensoria Pública	UNIDADE REGISTRO	Atendimento ao Público	NÃO
Julio Alberto Soares Catao	Oficial/a de Defensoria Pública	DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO	Atendimento ao Público	NÃO
Kelly Nepomuceno Leite Rodrigues	Oficial/a de Defensoria Pública	ASSESSORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO	Atendimento ao Público	NÃO
Krishna Gomes Da Silva	Oficial/a de Defensoria Pública	UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL	Administrativo	NÃO
Leandro Anselmo Sassi	Oficial/a de Defensoria Pública	UNIDADE JUNDIAÍ	Atendimento ao Público	NÃO

Leonardo Cavalcanti Monta	Oficial/a de Defensoria Pública	UNIDADE SANTANA	Atendimento ao Público	NÃO
Letizia Fonseca Ferroni Freitas	Oficial/a de Defensoria Pública	DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO	Atendimento ao Público	NÃO
Lezia Franca Da Silva	Oficial/a de Defensoria Pública	UNIDADE JECRIM/DIPO	Administrativo	NÃO
Lilian Akamine Cezar	Oficial/a de Defensoria Pública	ASSESSORIA DE CONVÊNIOS	Atendimento ao Público	SIM
Lina Galli	Oficial/a de Defensoria Pública	UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Atendimento ao Público	NÃO
Loreine Roberta Muniz Martins	Oficial/a de Defensoria Pública	REGIONAL CRIMINAL	Atendimento ao Público	SIM
Luana Barbosa Nicodemo	Oficial/a de Defensoria Pública	ASSESSORIA CRIMINAL E INFRACIONAL	Atendimento ao Público	NÃO
Luana Luzia Neris Santos	Oficial/a de Defensoria Pública	ASSESSORIA CRIMINAL E INFRACIONAL	Atendimento ao Público	NÃO
Luis Carlos Biroli Trevizan	Oficial/a de Defensoria Pública	UNIDADE BAURU	Atendimento ao Público	NÃO
Marcia Anderlini Joyce	Oficial/a de Defensoria Pública	COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	Atendimento ao Público	NÃO
Marcia Haidee Silva Molina	Oficial/a de Defensoria Pública	REGIONAL GRANDE ABCD	Atendimento ao Público	NÃO

Maria Aparecida Goncalves	Oficial/a de Defensoria Pública	UNIDADE SANTANA	Atendimento ao Público	NÃO
Maria Jose De Souza	Oficial/a de Defensoria Pública	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Atendimento ao Público	NÃO
Marilene Alberini	Agente de Defensoria Pública	NÚCLEO ESPECIALIZADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO	Atendimento ao Público	NÃO
Marilisa De Oliveira Jubilato	Oficial/a de Defensoria Pública	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Atendimento ao Público	NÃO
Marina Claudia Nascimento Silva	Agente de Defensoria Pública	UNIDADE ITAQUAQUECETUBA	Atendimento ao Público	SIM
Marina Ribeiro Dias E Sa	Oficial/a de Defensoria Pública	UNIDADE CARAPICUÍBA	Atendimento ao Público	NÃO
Marisa Yumiko Uno	Oficial/a de Defensoria Pública	CONSELHO SUPERIOR	Administrativo	NÃO
Paula Carolina Barboni Dantas Nascimento	Agente de Defensoria Pública	UNIDADE RIBEIRÃO PRETO	Atendimento ao Público	NÃO
Paulo Marcelo Pereira	Oficial/a de Defensoria Pública	UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Atendimento ao Público	NÃO
Priscila Dos Santos Rodrigues	Agente de Defensoria Pública	OUVIDORIA-GERAL	Atendimento ao Público	NÃO
Rafael De Mello Danezzi	Oficial/a de Defensoria Pública	UNIDADE JECRIM/DIPO	Atendimento ao Público	NÃO
Raquel Aparecida De Faria	Oficial/a de Defensoria Pública	UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE	Atendimento ao Público	SIM

Raquel De Oliveira Renault Cunha	Oficial/a de Defensoria Pública	ASSESSORIA CRIMINAL E INFRACIONAL	Atendimento ao Público	NÃO
Renan Correa Prandini	Oficial/a de Defensoria Pública	UNIDADE DIADEMA	Atendimento ao Público	SIM
Renata Romanholi Eik Cremonez	Agente de Defensoria Pública	UNIDADE RIBEIRÃO PRETO	Atendimento ao Público	SIM
Ricardo Costa De Sousa	Agente de Defensoria Pública	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Atendimento ao Público	NÃO
Roberta Alves Ferreira	Oficial/a de Defensoria Pública	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Administrativo	SIM
Roberto Zacarias Gomes	Agente de Defensoria Pública	ASSESSORIA JURÍDICA	Administrativo	NÃO
Rogério Caparroz	Agente de Defensoria Pública	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	Administrativo	SIM
Rosa Das Neves Goncalves Pires	Oficial/a de Defensoria Pública	COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	Atendimento ao Público	NÃO
Rossana Danielle De Fatima Martins	Oficial/a de Defensoria Pública	UNIDADE TAUBATÉ	Atendimento ao Público	SIM
Rubens Ferraresi	Agente de Defensoria Pública	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Administrativo	SIM
Safira Bonilha De Oliveira	Agente de Defensoria Pública	UNIDADE SANTO ANDRÉ	Atendimento ao Público	NÃO

Saul Lazaro Goncalves Silva	Oficial/a de Defensoria Pública	UNIDADE DIADEMA	Atendimento ao Público	NÃO
Shirley Felix De Sousa Rodrigues	Agente de Defensoria Pública	UNIDADE DIADEMA	Atendimento ao Público	NÃO
Silvana Andreazze	Oficial/a de Defensoria Pública	DEPARTAMENTO DE CONTRATOS	Administrativo	NÃO
Silvia Viviane De Sales Lima	Oficial/a de Defensoria Pública	3ª SUBDEFENSORI A	Administrativo	NÃO
Simone Aparecida Spadare	Oficial/a de Defensoria Pública	UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE	Atendimento ao Público	SIM
Simone Dos Santos	Agente de Defensoria Pública	UNIDADE ARAÇATUBA	Atendimento ao Público	NÃO
Sueleide Alves Ferreira	Oficial/a de Defensoria Pública	UNIDADE SANTANA	Atendimento ao Público	NÃO
Tamara Iwtchenko Alves De Lima	Oficial/a de Defensoria Pública	COORDENADORI A DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Atendimento ao Público	NÃO
Tarciso Rinaldo Da Silva	Agente de Defensoria Pública	UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE	Atendimento ao Público	SIM
Tatiana Lourenco Da Costa Antunes	Agente de Defensoria Pública	COORDENADORI A DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Atendimento ao Público	NÃO
Tatiane Carvalho Loiola	Oficial/a de Defensoria Pública	UNIDADE SANTO AMARO	Atendimento ao Público	NÃO
Thatyana Vianna Tome	Oficial/a de Defensoria Pública	UNIDADE PRAIA GRANDE	Atendimento ao Público	NÃO

Valdecyr Dos Santos Xavier Junior	Oficial/a de Defensoria Pública	NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA	Atendimento ao Público	NÃO
Vanda Claudia De Faria	Oficial/a de Defensoria Pública	UNIDADE LIMEIRA	Atendimento ao Público	NÃO
Vanessa Brito De Jesus	Oficial/a de Defensoria Pública	NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DA DIVERSIDADE E DA IGUALDADE RACIAL	Administrativo	NÃO
Wagner Ramos Vieira Junior	Oficial/a de Defensoria Pública	UNIDADE SANTO ANDRÉ	Atendimento ao Público	NÃO
Weberton Rodrigues Mariano	Oficial/a de Defensoria Pública	ASSESSORIA PARLAMENTAR	Atendimento ao Público	SIM
Willians Rocha Monteiro	Oficial/a de Defensoria Pública	ASSESSORIA CRIMINAL E INFRACIONAL	Atendimento ao Público	NÃO
Willy Mesquita	Oficial/a de Defensoria Pública	UNIDADE BARRETOS	Atendimento ao Público	NÃO
Wilson Sadaiti Akamine	Oficial/a de Defensoria Pública	DEPARTAMENTO DE CONTRATOS	Administrativo	NÃO
Yamoni Pereira Do Lago	Agente de Defensoria Pública	UNIDADE SANTANA	Atendimento ao Público	NÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 03/08/2021

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para até o dia 10/08/2021, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Presidente Prudente, através do endereço eletrônico

rrpereira@defensoria.sp.def.br ou lpcas-tilho@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais ;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;

1 foto 3x4. NOME

LUCAS SONCINI DE SOUZA.

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

O Coordenador do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, Dr. Davi Quintanilha Failde de Azevedo, CONVOCA, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação nº 38, de 04-05-2007, os/as Defensores/as Públicos/as do Estado, integrantes do Núcleo, abaixo nominados/as, para participarem, sem prejuízo das atribuições ordinárias, da reunião ordinária, a realizar-se no dia 06/08/2021, das 09h00 às 12h00, por video- conferência: Adriana do Carmo Rios dos Santos, Bruna de Cassia Teixeira Werneck, Caio Jesus Granduque Jose, Cecilia Nascimen- to Ferreira, Daniela Batalha Trettel, Davi Quintanilha Failde de Azevedo, Fernanda Penteado Balera, Gabriela Mosciaro Padua, Gustavo Siqueira Marques, Leandro de Castro Gomes, Leticia Marquez de Avelar, Marcelo Dayrell Vivas, Mariana Borgheresi Duarte, Mariela Moni Marins Tozetto, Paulo Fernando Esteves de Alvarenga II, Rafael Alvarez Moreno, Rafael Lessa Vieira de Sa Menezes, Tatiana Belons Vieira e Vitor Ortiz Amando de Barros. Ordem do dia : I – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; II – Comunicações da Coordenação; III – Manifestações dos integrantes do Núcleo sobre assuntos diversos; IV - Discussão de Procedimento Administrativo : PA nº 004/2019, PA nº 16/2020, PA nº 28/2020, PA nº 48/2015, PA nº 28/2016, PA nº 08/2020, PA nº 39/2020, PA nº 13/2019, PA nº 01/2014, PA nº 19/2021, PA nº 18/2016 (apenso PA 57/2013), PA nº 15/2017, PA nº 15/2021, PA nº 068/2019, PA nº 012/2017,

PA nº 023/2017 e PA nº 054/2019.

NÚCLEO ESPECIALIZADO DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Coordenadora do Núcleo Especializado dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, Dra. Renata Flores Tibyriça, CONVOCA, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação nº 38, de 04-05- 2007, os/as Defensores/as Públicos/as do Estado integrantes do Núcleo, abaixo nominados/as, para participarem, sem prejuízo de suas atribuições, da reunião ordinária no dia 13/08/2021, das 09h30 às 12h00, por videoconferência: Aline Prado Silva de Conti, Débora Machado Cavalcante, Elaine Moraes Ruas Souza, Fernanda Tatari Frazão de Vasconcelos, Gabriel Kenji Wasano Misaki, Julio Camargo de Azevedo, Lúcia Thomé Reinert, Rafael de Souza Borelli, Raphael Camarão Trevizan, Rafael de Souza Borelli, Roberto Henrique Moreira Junior, Thais de Campos e Thiago Santos de Souza. Ordem do dia: I - Informes e comunicados; e II - Discussão de Procedimentos Administrativos: PA nº 07/2015, PA nº 74/2017, PA nº 30/2018, PA nº 24/2019, PA nº 02/2020, PA nº 10/2020, PA nº 20/2020, PA nº 24/2020, PA nº 03/2021, PA nº 06/2011 e PA nº 10/2011.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 03/08/2021

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para até o dia 10/08/2021, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Presidente Prudente, através do endereço eletrônico rrpereira@defensoria.sp.def.br ou lpcastilho@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais ;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4. NOME

LUCAS SONCINI DE SOUZA.

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

O Coordenador do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, Dr. Davi Quintanilha Failde de Azevedo, CONVOCA, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação nº 38, de 04-05-2007, os/as Defensores/as Públicos/as do Estado, integrantes do Núcleo, abaixo nominados/as, para participarem, sem prejuízo das atribuições ordinárias, da reunião ordinária, a realizar-se no dia 06/08/2021, das 09h00 às 12h00, por video- conferência: Adriana do Carmo Rios dos Santos, Bruna de Cassia Teixeira Werneck, Caio Jesus Granduque Jose, Cecilia Nascimen- to Ferreira, Daniela Batalha Trettel, Davi Quintanilha Failde de Azevedo, Fernanda Penteado Balera, Gabriela Mosciaro Padua, Gustavo Siqueira Marques, Leandro de Castro Gomes, Leticia Marquez de Avelar, Marcelo Dayrell Vivas, Mariana Borgheresi Duarte, Mariela Moni Marins Tozetto, Paulo Fernando Esteves de Alvarenga II, Rafael Alvarez Moreno, Rafael Lessa Vieira de Sa Menezes, Tatiana Belons Vieira e Vitor Ortiz Amando de Barros. Ordem do dia : I – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; II – Comunicações da Coordenação; III – Manifestações dos integrantes do Núcleo sobre assuntos diversos; IV - Discussão de Procedimento Administrativo : PA nº 004/2019, PA nº 16/2020, PA nº 28/2020, PA nº 48/2015, PA nº 28/2016, PA nº 08/2020, PA nº 39/2020, PA nº 13/2019, PA nº 01/2014, PA nº 19/2021, PA nº 18/2016 (apenso PA 57/2013), PA nº 15/2017, PA nº 15/2021, PA nº 068/2019, PA nº 012/2017, PA nº 023/2017 e PA nº 054/2019.

NÚCLEO ESPECIALIZADO DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Coordenadora do Núcleo Especializado dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, Dra. Renata Flores Tibyriça, CONVOCA, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação nº 38, de 04-05- 2007, os/as Defensores/as Públicos/as do Estado integrantes do Núcleo, abaixo nominados/as, para parti- ciparem, sem prejuízo de suas atribuições, da reunião ordinária no dia 13/08/2021, das 09h30 às 12h00, por videoconferência: Aline Prado Silva de Conti, Débora Machado Cavalcante, Elaine Moraes Ruas Souza, Fernanda Tatarí Frazão de Vasconcelos, Gabriel Kenji Wasano Misaki, Julio Camargo de Azevedo, Lúcia Thomé Reinert, Rafael de Souza Borelli, Raphael Camarão Trevi- zan, Rafael de Souza Borelli, Roberto Henrique Moreira Junior, Thais de Campos e Thiago Santos de Souza. Ordem do dia: I - Informes e comunicados; e II - Discussão de Procedimentos Administrativos: PA nº 07/2015, PA nº 74/2017, PA nº 30/2018, PA nº 24/2019, PA nº 02/2020, PA nº 10/2020, PA nº 20/2020, PA nº 24/2020, PA nº 03/2021, PA nº 06/2011 e PA nº 10/2011.